

A
Diretoria

- 1) Examinamos as Demonstrações Contábeis da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2014, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido, e do Fluxo de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
- 2) **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- 3) **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

www.audisaauditores.com.br
audisa@audisaauditores.com.br



- 4) **Opinião sobre as Demonstrações Contábeis:** Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO** em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).
- 5) **Ênfase:** A Fundação Universidade de Passo Fundo vinha, ao longo dos anos, acumulando um passivo tributário de expressão, especialmente quanto a contribuições previdenciárias, através de auditorias da RFB. Esses créditos/débitos, quando objeto de execuções fiscais da União, foram contestados através de embargos de devedor, o que implicou, por dever legal, na penhora dos bens imóveis da entidade. De outra parte, também foram propostas ações judiciais próprias, declaratórias, através da assessoria jurídica, sendo a mais importante a Ação Declaratória consubstanciada no Processo N°. 2001.71.04.003218-5, iniciada na 1ª Vara Federal de Passo Fundo, obtendo-se sentença declaratória favorável, a qual foi confirmada junto ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sendo o recurso extraordinário da união federal apreciado junto ao Supremo Tribunal Federal, em agosto de 2012, com rejeição desse recurso extremo, decisão do Ministro Dias Toffoli, resultando no trânsito em julgado a favor da Fundação Universidade de Passo Fundo.

Nesse interim, o Certificado de reconhecimento da condição de entidade filantrópica da Fundação, foi sendo renovado sistematicamente e a cada triênio, inclusive junto ao Ministério da Educação, correspondente ao triênio de 2009/2011, (referente, relatório de atividades de 2006/2008), de acordo com o processo administrativo nº 71.010.004943/2009-87.

A obtenção da decisão judicial, com o trânsito em julgado, na ação referida ao início, representa, como projeção lógica, a extinção dos débitos previdenciários da Fundação, que ao final de 2012 representavam montante aproximado de R\$ 450 milhões. As Notificações Fiscais de Lançamento de Débito - NFLD e as Certidões de Dívida Ativa - CDA relativas aos processos já foram objeto de extinção, por iniciativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, no caso de não haver inscrição em dívida ativa, o que representou a extensão lógica dos efeitos da citada ação ordinária declaratória.

No ano de 2014, houve a extinção da quase totalidade dos processos que abrangiam valores junto a Previdência Social, com origem em obrigações a Terceiros (salário educação, SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA), referidos no relatório de 31/12/2013.

Apenas pendem de solução o processo 2003.71.04.00.1159-2, e outra pendência no STF (RE 790232), igualmente relacionados à matéria de Terceiros, os quais também deverão ser extintos, como forma os demais, podendo-se afirmar que os processos relativos às Contribuições Previdenciárias está encerrado.

www.audisaauditores.com.br
audisa@audisaauditores.com.br

SEDE – São Paulo/SP
Alameda Olga, 422 – 2º andar – Bloco B
Perdizes – 01155-040
Fone: (11) 3825-9671
saopaulo@audisaauditores.com.br

Rio de Janeiro/RJ
Rua Xavier da Silveira nº 45 – sala 310
Copacabana – 22061-010
Fone/Fax: (11) 3825-9671
riodejaneiro@audisaauditores.com.br

Porto Alegre/RS
Av Getulio Vargas, 901 – c/ta 1504
Menino Deus – 90150-002
Fone/Fax: (51) 3062-8922
portoalegre@audisaauditores.com.br

Recife/PE
Av. Conselheiro Aguiar, 2333/106
Boa Viagem – 51020-020
Fone/Fax: (81) 3463-1862
recife@audisaauditores.com.br

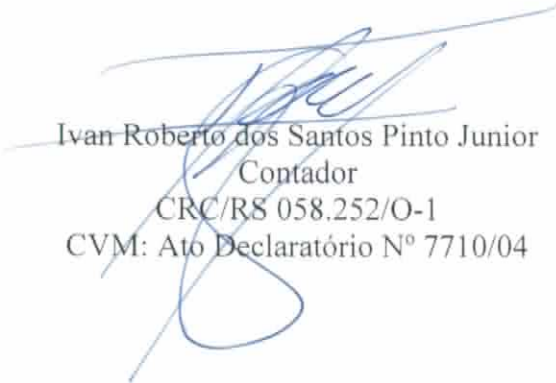
A pendência existente, em 31.12.2013, a qual se refere a uma Execução Fiscal em andamento, na Vara de Passo Fundo, em que foi retificada a CDA (Certidão de Dívida Ativa), restou valor pendente de pagamento de aproximadamente R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo pagamento foi efetuado em 2014.

6) Outros assuntos:

Demonstração do Valor Adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Porto Alegre – RS, 11 de março de 2015.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP “S” “RS” 024298



Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior
Contador
CRC/RS 058.252/O-1
CVM: Ato Declaratório N° 7710/04

www.audisaaudidores.com.br
audisa@audisaaudidores.com.br

SEDE – São Paulo/SP
Alameda Olga, 422 – 2º andar – Bloco B
Perdizes – 01155-040
Fone: (11) 3825-9671
saopaulo@audisaaudidores.com.br

Rio de Janeiro/RJ
Rua Xavier da Silveira nº 45 - sala 310
Copacabana – 22061-010
Fone/Fax: (11) 3825-9671
riodejaneiro@audisaaudidores.com.br

Porto Alegre/RS
Av. Getúlio Vargas, 901 – c/to 1504
Menino Deus – 90150-002
Fone/Fax: (51) 3062-8922
portoalegre@audisaaudidores.com.br

Recife/PE
Av. Conselheiro Aguiar, 2333/106
Boa Viagem – 51020-020
Fone/Fax: (81) 3463-1862
recife@audisaaudidores.com.br